



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2017

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3 – FAIXA 1 CASAS.

O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, representado por seu Prefeito, Sr. Welington Marcos Rodrigues, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, a manifestarem interesse em habilitar-se para a produção de habitação de interesse social, nas tipologias apartamentos, conforme as condições e especificações constantes neste Edital.

Este Edital de Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir de 28/03/2017 até 12/04/2017 às 10:00HS junto ao Setor de Licitações do Município de MAR DE ESPANHA - MG, localizado junto à Prefeitura Municipal, na Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro Mar de Espanha-MG.

REGIME LEGAL/NORMAS APLICÁVEIS

Este Chamamento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida 3 – PMCMV 3; pela Lei nº 8.666/93, no que couber; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação do empreendimento/empresa Interessada; pela Legislação Municipal local; pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente Chamamento a pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Chamamento e que satisfaça as condições estipuladas neste edital.

Estará impedida de participar deste Chamamento a empresa:

- a- enquadrada nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- b- que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar em qualquer órgão do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Minas Gerais e/ou de Governos Municipais, até a data da publicação do presente edital;
- c- que estiver incluída em processo de falência ou recuperação judicial;
- d- que esteja incluída na lista de empregadores envolvidos com trabalho escravo (listagem emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego);
- e- em consórcio.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa que tenha dúvida na interpretação dos termos deste Edital poderá consultar a Comissão de Licitação da PREFEITURA, por meio de correspondência protocolada ou pelo endereço eletrônico licitacao@mardeespanha.mg.gov.br, até cinco dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para a entrega dos envelopes.

A EMPRESA TERÁ O PRAZO PARA VISTORAR O LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3 – FAIXA 1 – CASAS A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO DE 2017 ATÉ 12 DE ABRIL 2017, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para posteriormente apresentar junto ao **Agente Financeiro escolhido pelo município uma proposta para construção de empreendimento habitacional de interesse social** no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida **3 – Faixa 1-CASAS**, em conformidade com a Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, **Instrução Normativa nº 14, de 22 de MARÇO de 2017** e demais legislações do Ministério das Cidades.

1.2 As habitações de interesse social de que trata este Edital deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e será alienado ou doado, por autorização do Legislativo, **diretamente ao futuro adquirente de cada uma das unidades habitacionais.**

1.3 A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelo **Agente Financeiro**. A contratação dependerá de aprovação do projeto arquitetônico básico fornecido pelo município de Mar de Espanha e sua adequação ao Programa Minha Casa Minha Vida **3- Faixa 1-CASAS** e a empresa selecionada será a responsável pela confecção de todos os projetos inclusive os projetos executivos que são exigidos pelo programa minha casa, minha vida de acordo com exigências da equipe de engenharia da Caixa Econômica Federal.

1.4 A identificação do terreno constitui o ANEXO I deste Edital.

2 – DA HABILITAÇÃO:

2.1 Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:

a) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades e preencher os requisitos da norma ISO 9001:2008 e regimento PBQP-H/SIAC:2005;

b) Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto ao **Agente Financeiro responsável pela operação;**

c) Apresentar situação regular junto ao Município.

2.2 A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida **3 – Faixa 1 CASAS.**

2.3, No envelope, empresa proponente deverá apresentar, para habilitação, até 12/04/2017 às 10:00 horas no Setor de Licitações, os documentos descritos no item 2.4.

2.3.1 O envelope deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVELOPE Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

2.4 Para a habilitação, o envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter:

I – Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com data atualizada;

III – Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/**FGTS**, conforme a Lei n. 8.036/1990;

IV – Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

VI – Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

VII – Alvará de localização da sede do licitante;

VIII- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011;

IX – Declaração manifestando o interesse na produção de unidades habitacionais, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, nos termos do ANEXO II deste Edital;

XI – Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 465 de 03/10/2011 e Portaria n. 521 de 22/10/2012, além alterações posteriores, nos termos do ANEXO III deste Edital;

X – Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, comprovando que o mesmo vistoriou os terrenos descritos no ANEXO I, tomando conhecimento de todas as condições em que os mesmos se encontram, nos termos do ANEXO IV deste Edital;

XI – Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades e prova de certificação do preenchimento dos requisitos da norma ISSO 9001:2008 e regimento PBQP-H/SIAC a fim de comprovar o nível obtido;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XII – Prova de que possui conceito (“rating”) de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria n. 465, de 03 de outubro de 2011 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades;

XIII – Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, com firma reconhecida, autorizando a Instituição Financeira Oficial Federal a informar ao Município de MAR DE ESPANHA - MG, para fins do processo de seleção, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que a empresa possui junto à Instituição financeira, podendo utilizar-se do modelo contido no ANEXO V;

XIV – Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966, e alterações posteriores, e Resolução n. 336/1989 do CONFEA;

XVII – Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU do(s) profissional(is) de engenharia ou arquitetura responsável(is) pela empresa interessada, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física e ou Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966 e Resoluções n. 218/1973 e 266/1979 do CONFEA;

XV - Declaração da Empresa Interessada de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal conforme anexo VIII.

2.5 A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria n. 465 de 03/10/2011 e Portaria n. 521 de 22/10/2012.

2.6 - Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Edital.

3 – DA SELEÇÃO:

3.1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital, será selecionada pela Comissão de Licitação do Município para apresentação da proposta definitiva junto ao **Agente Financeiro, aquela que apresentar:**

a) maior nível obtido no PBQP-H;

c) Em caso de empate no resultado da apuração do item ‘b’, o desempate será efetuado observando-se o critério melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pelo **Agente Financeiro**, devendo, para comprovação, autorizar o **Agente Financeiro** a fornecer essa informação ao Município;

d) Persistindo o empate no resultado de apuração dos itens “a” e “b” será feita a escolha da empresa por meio de sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, convocados no mesmo ato.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas **CLASSIFICADAS** as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e **DECLASSIFICADAS** aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

3.3 – Encerrado o Chamamento, o Município de MAR DE ESPANHA - MG emitirá o competente **TERMO DE SELEÇÃO**, indicando a empresa selecionada, conforme **ANEXO VIII** deste Edital.

4– DA PROPOSTA

4.1 A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão do termo de seleção, o projeto de arquitetura básico fornecido pelo município de Mar de Espanha e todos os projetos inclusive os projetos executivos que são exigidos pelo programa minha casa, minha vida de acordo com exigências da equipe de engenharia da Caixa Econômica Federal e a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 – FAIXA 1 CASAS , conforme especificado pelo Agente Financeiro da operação e pelo Ministério das Cidades.

4.3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as Diretrizes gerais para elaboração dos projetos, além das especificações técnicas para unidades habitacionais, nos termos da Instrução Normativa nº 14 de 22 de MARÇO de 2017.

4.4 A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pelo Agente Financeiro da Operação, implicará na desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de MAR DE ESPANHA - MG a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

4.5 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivo para rescisão do contrato:

b) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início da obra;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) a paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a Contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) a supressão, por parte da Contratante, de obras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
- m) a suspensão da execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior de 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras, parcelas destas, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

o) a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do Contrato.

5 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 A seleção realizada na forma preconizada neste Edital somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 – Faixa 1 - CASAS entre a empresa e o **Agente Financeiro da Operação**, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

5.2 O presente processo de seleção poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de MAR DE ESPANHA - MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.

5.3 Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, na revogação do Termo de Seleção, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.4 Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, no Município de MAR DE ESPANHA -MG no Quadro de Avisos ou no Diário de Circulação oficial.

6 DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - Manifestação de interesse

ANEXO II – **Declaração de Conhecimento das normas do PMCMV 3 – Faixa 1 - CASAS**

ANEXO III – Declaração de Vistoria do Terreno

ANEXOIV – Declaração autorizando a Instituição Financeira a fornecer conceito de análise de risco de crédito

ANEXO V – Minuta do Termo de Seleção

ANEXO VI - Descrição do empreendimento: nº de unidades, quantidades, especificações., valor.

Mar de Espanha, 27 de MARÇO de 2017.

Presidente da comissão de Licitação
Rafael de Souza Lanini



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Pelo presente termo, a **(nome da Construtora)**, inscrita no CNPJ sob n. **(número do CNPJ da Construtora)**, sediada a **(endereço da Construtora)**, neste ato representada **por (nome do representante legal da Construtora)**, inscrito no CPF sob n. **(número do CPF do representante legal da Construtora)**, vem manifestar junto ao Município de MAR DE ESPANHA - MG, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Edital de Chamamento Público n. **005/2017** no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para a contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo e demais solicitadas no Edital:

- () Cópia do CNPJ;
- () Cópia da Identidade do representante legal;
- () Cópia do CPF do representante legal;
- () Certificado do PBQP-H

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PMCMV 3 – Faixa 1- CASAS

Pela presente declaração, a **(nome da construtora)**, inscrita no CNPJ **(número do CNPJ da construtora)**, sediada na **(endereço da construtora)**, neste ato representada por **(nome do representante legal da construtora)**, inscrito no CPF sob n. **(número do CPF do representante da construtora)** **DECLARA** para os devidos fins de participação no processo de seleção de Chamamento n. **005/2017**, que tem total conhecimento do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3 (PMCMV 3)**, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades, através da Portaria n. 465/2011 e Portaria n. 521/2012, Instrução Normativa nº 14, de 22 de MARÇO de 2017 e alterações posteriores, tendo como Agente Executor do Programa a **Caixa Econômica Federal**, submetendo-se a todas as regras ali fixadas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO TERRENO**

Pela presente declaração, a **(nome da construtora)**, inscrita no CNPJ sob n. **(número do CNPJ da construtora)**, sediada na **(endereço completo da construtora)**, neste ato representado por (nome do representante legal da construtora), **DECLARA** para os devidos fins de participação no processo de seleção de Chamamento n. **005/2017**, que **VISTORIOU** os terrenos descritos no ANEXO I, informando estar ciente de todas as condições em que os mesmos se encontram.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A
FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO**

Pela presente declaração, a **(nome da construtora)**, inscrita no CNPJ sob n. **(número CNPJ da construtora)**, sediada na **(endereço da construtora)**, neste ato representado por **(nome do representante legal)**, inscrito no CPF sob n. **(número do CPF do representante legal)**, **AUTORIZA** a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de MAR DE ESPANHA - MG, para fins do processo de Chamamento n. **005/2017**, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), POR FORÇA DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO N. 005/2017

1. O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. XXXXXX, com sede na XXX n. XXX, Centro, representado por seu Prefeito, Sr. XXXXX, doravante denominado MUNICÍPIO, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamamento n. 005/2017, DECLARA selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: **(qualificação completa da empresa selecionada)**.
2. Fica a empresa acima descrita autorizada à apresentar junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
 - 2.1.1. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar no processo de seleção e assim, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Caixa Econômica Federal.
 - 2.1.2. A aprovação junto à Caixa Econômica Federal deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada.
3. A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, além de considerar as especificações para unidades habitacionais e obrigações indicadas pelo Município de MAR DE ESPANHA - MG, conforme Anexo VII do Edital de Chamamento nº. **005/2017**.
4. A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico/financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na imediata desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de MAR DE ESPANHA - MG a convocação dos participantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

MAR DE ESPANHA - MG, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

Descrição do empreendimento: nº de unidades, quantidades, especificações

- **50 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA – BAIRRO JARDIM GUANABARA, LOCALIDADE DENOMINADA BALANÇA PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 3 – FAIXA 1 CASAS.**
- **Cada Unidade deverá ser composta no mínimo de Sala, Cozinha, Área de Serviço, Banheiro, 02 Quartos e garagem.**
- **Empresa será a responsável pela confecção de todos os projetos inclusive os projetos executivos e documentações que são exigidos pelo programa minha casa, minha vida de acordo com exigências da equipe de engenharia da Caixa Econômica Federal.**
- **A Empresa será a responsável por toda a infra-estrutura dentro do empreendimento.**
- **Em caso de venda da unidade habitacional para famílias com pessoa portadora de necessidades especiais (PNE) a unidade deverá ser adaptada nos termos da NBR 9050 com o objetivo de garantir a perfeita condição de uso ao futuro morador.**